



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 24 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, considerando a Lei n. 7.485/2011, o Decreto n. 9.739/2019, a Instrução Normativa n. 19/2019, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* São João Evangelista e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <http://www.ifmg.edu.br>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o **Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste Edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* São João Evangelista.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, o candidato, caso aprovado, ficará impedido de celebrar contrato com o IFMG e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando a ferramenta MS Teams (Microsoft) a fim de atendermos as medidas de distanciamento social, necessárias ao enfrentamento da pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19).
- 1.6. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - III. no caso de estrangeiros, apresentar, no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
 - IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
 - VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará exclusivamente por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
 - IX. no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência, a deficiência deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG;
 - X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
 - XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus* São João Evangelista.
- 2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.
- 2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Ao assinar o contrato, o candidato aprovado deverá possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Sociologia / Filosofia	01	40 horas	Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Sociologia
Agronomia	01	40 horas	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo ou Licenciado em Ciências Agrárias

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto, o candidato aprovado não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não poderá ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses previstas em legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: 18/11/2020 a 01/12/2020.

3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos e realizar a inscrição exclusivamente por via eletrônica através do portal www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

3.4.1 realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.4.2 realizar inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.8. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.9. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.10. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.11. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas virtuais deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.2. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.14.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso conforme item 10 deste edital.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá acessar o portal do IFMG e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, o tipo de deficiência, etc. e ainda enviar o Anexo I para a comissão organizadora. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 18/11/2020 a 24/11/2020, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no portal eletrônico www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende a condição estabelecida no item 4.2.-II

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do www.ifmg.edu.br, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. o candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a deficiência que apresenta e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para o e-mail concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, devidamente assinado, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho de que trata o presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de forma **presencial, não presencial ou remota**, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* São João Evangelista, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

6.2 O regime de trabalho previsto no item 6.1 poderá ser reduzido no interesse da administração.

6.3 No ato da contratação, o professor substituto contratado deverá possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste Edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO [referente ao 1º nível da classe do substituído]
Sociologia / Filosofia	R\$ 5.402,02
Agronomia	R\$ 6.684,19

7.2. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

7.3. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído, não sendo pago o valor de Retribuição por Titulação.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1. **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória), de forma virtual, por videoconferência no dia 15/12/2020;

8.1.1.1. Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos.

8.1.1.1. O objetivo da prova de Desempenho Didático é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

8.1.2. **2ª Etapa:** Prova de Títulos (classificatória) dia 15/12/2020; esta data poderá ser alterada dependendo do número de candidatos inscritos.

8.2. Prova de Desempenho Didático

8.2.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema constante no **Quadro III:**

Quadro III: Tema da Prova de Desempenho Didático:

ÁREA	TEMA
Sociologia / Filosofia	Desigualdade social no Brasil contemporâneo
Agronomia	Olericultura

8.2.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será único para cada área.

8.2.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá por videoconferência, por meio da ferramenta MS Teams (Microsoft) e será gravada.

8.2.2.1. O IFMG-Campus São João Evangelista não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

8.2.2.2. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

8.2.2.3. A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

8.2.2.3.1. O candidato que não constar na lista mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil da publicação da ordem de apresentação. O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.2.2.4. O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão Organizadora no dia anterior ao do horário agendado para a prova de desempenho didático do candidato.

8.2.2.4.1 Poderá ser solicitada à Comissão Organizadora, cópia da gravação da sessão pública da prova de desempenho didático.

8.2.2.5 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua prova de desempenho didático, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

8.2.2.6. O não cumprimento do item 8.2.1. implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

8.2.2.7 A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.2.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três), professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.2.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXOS II e III**.

8.2.5. A Comissão Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.2.5.1. A Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre o tema da Prova de Desempenho didático e sobre outros conteúdos relacionados à área de atuação exigida neste Edital.

8.2.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.2.7. Todos os candidatos, independentemente do dia agendado para a Prova de Desempenho Didático, deverão entregar todo o material de forma digital: plano de aula, slides e outros documentos ou arquivos a serem utilizados durante a apresentação da Prova de Desempenho Didático e os documentos a serem avaliados durante a Prova de Título em arquivos **separados** (**Arquivo 1** – Prova de Desempenho Didático; **Arquivo 2** - Prova de Títulos) no formato PDF em e-mail único que deverá ser enviado para o endereço concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br, nos dias de 00h00 às 23h59min do dia 10/12/2020, impreterivelmente. A Comissão Organizadora confirmará recebimento dos dois arquivos solicitados enviando resposta ao candidato.

8.2.7.1. O candidato que não enviar os documentos, ou enviá-los fora dos dias especificados neste Edital, será excluído do presente processo seletivo.

8.2.7.2. Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos dois arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

8.2.7.2.1. Os documentos enviados serão alvo de avaliação da Banca Examinadora e deverão ser os mesmos utilizados pelo candidato no dia da prova de desempenho didático, não sendo permitida qualquer alteração (leiaute, forma, conteúdo) da versão anteriormente enviada.

8.2.8. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.2.8.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.3. Prova de Títulos

8.3.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme item 8.2.8.1.

8.3.1.1 Os títulos deverão ser entregues à Comissão Examinadora por e-mail, nos dias e formato especificados no item 8.2.7.

8.3.2. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

a) comprovante de inscrição gerado por meio eletrônico no ato da inscrição;

b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);

c) documento de identificação **original**, **com foto recente capaz de identificar o candidato**, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;

d) diplomas **originais** registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

e) certidão de contagem de tempo **original** e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;

f) *Curriculum lattes* atualizado, e

g) Declaração de documentos entregues para avaliação, devidamente assinada pelo candidato, conforme **ANEXO V**; será aceita assinatura por certificado digital.

8.3.2.1. Os documentos entregues deverão ser digitalizados e organizados na ordem prevista no barema, preferencialmente.

8.3.2.2 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos **originais** **ou** que tenham certificação digital para validação da comissão **ou** documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

8.3.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO IV** deste Edital.

8.3.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro IV*.

9.2. O IFMG se reserva no direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal www.ifmg.edu.br.

Quadro IV: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
18/11/2020 a 01/12/2020	De 00h00 do dia 18/11 a 23h59min do dia 01/12/2020	Período de inscrições, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
18 a 24/11/2020	De 00h00 do dia 18/11 a 23h59min do dia 24/11/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
26/11/2020	A partir das 08h00	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal www.ifmg.edu.br
02/12/2020	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
07/12/2020	A partir das 08h00	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal www.ifmg.edu.br
08/12/2020	De 00h00 às 23h59min do dia 08/12/2020	Recurso contra indeferimento de inscrição.
10/12/2020	De 00h00 às 23h59min do dia 10/12/2020	Envio de documentos da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos para e-mail da Comissão Organizadora conforme item 8.2.7. deste Edital e seus subitens.
11/12/2020	A partir de 09h00	Confirmação do recebimento dos arquivos enviados pelo candidato, conforme item 8.2.7.; Divulgação de dias e horários das provas didáticas de cada candidato por ordem de número de inscrição, no portal do IFMG.
14/12/2020	A partir de 08h00	Candidato deverá confirmar presença na Prova de Desempenho Didático, respondendo e-mail enviado pela comissão. Envio do link para realização da prova de desempenho didático.
15/12/2020*	Início as 08h00	Realização das Provas Didáticas e de Títulos conforme horários publicados no portal do IFMG.
A partir de 16/12/2020*	A partir de 09h00	Resultados Preliminares das Provas Didáticas e de Títulos
18/12/2020*	De 00h00 às 23h59min do dia 18/12/2020	Recurso a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme itens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital
A partir de 22/12/2020	A partir de 09h00	Publicação dos Resultados Definitivos das Provas Didáticas e de Títulos

* Datas prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.2. Os resultados de cada fase e resultado final serão divulgados no portal www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição deferida, provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo deste edital poderá fazê-lo, no prazo de 1 dia útil, conforme descrito a seguir.

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 24/2020, no IFMG-Campus São João Evangelista, pelo endereço eletrônico concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado.

10.3.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

10.3.2.1. o remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

10.3.2.2. o **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de avaliação de sua Prova de Desempenho Didático e de Títulos encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no endereço concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. **O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1.**

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do IFMG-Campus São João Evangelista e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

10.12.1. candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

10.12.2. candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

10.12.3. candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG-Campus São João Evangelista. Os candidatos excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro servidor docente no âmbito do IFMG, durante a validade do Edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do servidor docente substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do *Quadro V* abaixo:

Quadro V: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40 horas semanais)
Titular	-	R\$ 6.684,19
D IV	1	R\$ 5.402,02
D III	1	R\$ 3.841,90
D II	1	R\$ 3.468,20
D I	1	R\$ 3.130,85

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG-Campus São João Evangelista.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato, exceto nas hipóteses previstas em Lei.

11.4. O candidato aprovado será convocado pela Gestão de Pessoas do Campus São João Evangelista, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.4.1 O candidato aprovado que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o **ANEXO VII** por e-mail à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo.

11.4.1.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pelas unidades do IFMG disponíveis.

11.4.2 O candidato que tiver interesse na contratação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do Campus São João Evangelista com toda a documentação exigida nos requisitos estabelecidos no item 2.1. deste edital.

11.4.3. O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

São João Evangelista, 17 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0688861** e o código CRC **C01F356B**.